

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Valença do Piauí Prefeitura Municipal de Valença do Piauí Dispensa Eletrônica - 006/2024

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
26/03/2024 17:02	26/03/2024 17:05	01/04/2024 11:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PÍ, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	68,33	339	SVÇ	Homologado
0002	GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIOS.	68,33	384	SVÇ	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
26/03/2024 - 17:02	Dispensa Eletrônica 006.2024 - Produção de Vinhetas.pdf

Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
01/04/2024 - 17:16:55	Documentos solicitados para o processo 006/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2024 - 17:18:46	Documentos solicitados para o processo 006/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2024 - 15:21:50	Documentos solicitados para o processo 006/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
02/04/2024 - 15:22:09	Documentos solicitados para o processo 006/2024	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 006/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PÍ, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.	ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	N/C	N/C	49,73	339	16.858,47
0002	GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIOS.	ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	N/C	N/C	49,81	384	19.127,04

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.



Declaração de reserva de cargos

Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaração de Não-Emprego de menores

Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PÍ, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	41.181.823/0001-48	26/03/2024 - 17:27:35	N/C	N/C	R\$50,00	R\$ 16.950,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	28/03/2024 - 19:01:47	N/C	N/C	R\$68,33	R\$ 23.163,87
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	30/03/2024 - 11:41:27	N/C	N/C	R\$68,33	R\$ 23.163,87
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	31/03/2024 - 19:39:53	N/C	N/C	R\$68,30	R\$ 23.153,70
ADRIANO MEIRELES 42375770315	35.970.355/0001-98	01/04/2024 - 01:48:56	N/C	N/C	R\$68,00	R\$ 23.052,00
EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS	43.480.473/0001-46	01/04/2024 - 08:24:29	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R\$68,33	R\$ 23.163,87

0002 - GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIOS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	41.181.823/0001-48	26/03/2024 - 17:27:46	N/C	N/C	R\$50,00	R\$ 19.200,00
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	28/03/2024 - 19:02:06	N/C	N/C	R\$68,33	R\$ 26.238,72
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	30/03/2024 - 11:41:58	N/C	N/C	R\$68,33	R\$ 26.238,72
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	31/03/2024 - 19:29:43	N/C	N/C	R\$68,30	R\$ 26.227,20
ADRIANO MEIRELES 42375770315	35.970.355/0001-98	01/04/2024 - 01:49:14	N/C	N/C	R\$68,00	R\$ 26.112,00
EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS	43.480.473/0001-46	01/04/2024 - 08:24:29	PRÓPRIO	PRÓPRIO	R\$68,33	R\$ 26.238,72

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	120 dias
EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS	43.480.473/0001-46	90 dias
ADRIANO MEIRELES 42375770315	35.970.355/0001-98	120 dias
FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	60 dias
EVENI DA SILVA BRITO	08.086.600/0001-26	60 dias
ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	41.181.823/0001-48	30 dias

Lances Enviados

0001 - DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA DO PIAUÍ – PÍ, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2024 - 17:27:35	50,00 (proposta)	41.181.823/0001-48 - ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	Válido
28/03/2024 - 19:01:47	68,33 (proposta)	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
30/03/2024 - 11:41:27	68,33 (proposta)	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Cancelado - A empresa demonstrou que se enquadra como MEI, mas para calcular o faturamento do MEI, é necessário somar toda a receita, sem subtrair os custos, obtida pela empresa ao longo do ano vigente ou do período desejado. Vale - se tanto para quem vende produtos como para quem presta serviços. Dito isso a empresa apresentou uma receita muito acima do teto, não se enquadrando com o descrito pela mesma. Além de anexar a certidão Fiscal Tributária vencida, e não anexar FGTS, M.T.E, Alvará de Funcionamento e CGU. 02/04/2024 15:20:48



31/03/2024 - 19:39:53

68,30 (proposta) 34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA

Cancelado - A empresa não respeitou o item 6.5. Qualificação Econômico-Financeira, subitem, i) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço. A norma brasileira de contabilidade (NBC) regulamentado na Resolução CFC nº 1.328/2011, o edital pode estar alinhado com a necessidade de análise financeira detalhada, que inclui índices como liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral, grau de endividamento geral e grau de endividamento corrente. A Resolução CFC nº 1.328/2011 estabelece os procedimentos contábeis específicos para a elaboração e divulgação de projeções financeiras, financiamento à transparência e à consistência das informações financeiras apresentadas pelas entidades. Nesse contexto, o edital que solicita uma análise financeira detalhada, utilizando índices específicos, está alinhado com os princípios contidos nessa resolução. A norma brasileira de contabilidade define a liquidez geral como a capacidade de uma empresa saldar suas obrigações no longo prazo. O edital, ao solicitar esse índice, busca verificar a saúde financeira da empresa em um horizonte mais amplo, considerando tanto ativos circulantes quanto não circulantes. A Resolução CFC nº 1.328/2011 trata das obrigações decorrentes de financiamentos e empréstimos como componentes importantes a serem evidenciados nas projeções financeiras. A solicitação desses índices no edital é, portanto, verificada com a necessidade de compreender o nível de individualização da empresa, tanto no geral quanto no curto prazo. 02/04/2024 16:44:03

01/04/2024 - 01:48:56	68,00 (proposta)	35.970.355/0001-98 - ADRIANO MEIRELES 42375770315	Válido
01/04/2024 - 08:24:29	68,33 (proposta)	43.480.473/0001-46 - EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS	Válido
01/04/2024 - 11:54:15	49,90	41.181.823/0001-48 - ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	Válido
01/04/2024 - 12:05:58	49,89	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
01/04/2024 - 12:06:21	49,88	41.181.823/0001-48 - ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	Válido
01/04/2024 - 15:17:39	49,80	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
01/04/2024 - 15:19:08	49,79	41.181.823/0001-48 - ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	Válido
01/04/2024 - 16:02:00	49,78	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
01/04/2024 - 16:02:41	49,77	41.181.823/0001-48 - ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	Válido
01/04/2024 - 16:02:55	49,76	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
01/04/2024 - 16:03:06	49,75	41.181.823/0001-48 - ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	Válido
01/04/2024 - 16:57:15	49,74	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Cancelado - A empresa demonstrou que se enquadra como MEI, mas para calcular o faturamento do MEI, é necessário somar toda a receita, sem subtrair os custos, obtida pela empresa ao longo do ano vigente ou do período desejado. Vale - se tanto para quem vende produtos como para quem presta serviços. Dito isso a empresa apresentou uma receita muito acima do teto, não se enquadrando com o descrito pela mesma. Além de anexar a certidão Fiscal Tributária vencida, e não anexar FGTS, M.T.E, Alvará de Funcionamento e CGU. 02/04/2024 15:20:48
01/04/2024 - 17:00:29	49,73	41.181.823/0001-48 - ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	Válido
01/04/2024 - 17:00:58	49,69	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Cancelado - A empresa demonstrou que se enquadra como MEI, mas para calcular o faturamento do MEI, é necessário somar toda a receita, sem subtrair os custos, obtida pela empresa ao longo do ano vigente ou do período desejado. Vale - se tanto para quem vende produtos como para quem presta serviços. Dito isso a empresa apresentou uma receita muito acima do teto, não se enquadrando com o descrito pela mesma. Além de anexar a certidão Fiscal Tributária vencida, e não anexar FGTS, M.T.E, Alvará de Funcionamento e CGU. 02/04/2024 15:20:48

0002 - GRAVAÇÃO E PRODUÇÃO DE ÁUDIOS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
26/03/2024 - 17:27:46	50,00 (proposta)	41.181.823/0001-48 - ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	Válido
28/03/2024 - 19:02:06	68,33 (proposta)	08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO	Válido
30/03/2024 - 11:41:58	68,33 (proposta)	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Cancelado - A empresa demonstrou que se enquadra como MEI, mas para calcular o faturamento do MEI, é necessário somar toda a receita, sem subtrair os custos, obtida pela empresa ao longo do ano vigente ou do período desejado. Vale - se tanto para quem vende produtos como para quem presta serviços. Dito isso a empresa apresentou uma receita muito acima do teto, não se enquadrando com o descrito pela mesma. Além de anexar a certidão Fiscal Tributária vencida, e não anexar FGTS, M.T.E, Alvará de Funcionamento e CGU. 02/04/2024 15:20:48



31/03/2024 - 19:29:43

68,30 (proposta) 34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA

Cancelado - A empresa não respeitou o item 6.5. Qualificação Econômico-Financeira, subitem, i) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço. A norma brasileira de contabilidade (NBC) regulamentado na Resolução CFC nº 1.328/2011, o edital pode estar alinhado com a necessidade de análise financeira detalhada, que inclui índices como liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral, grau de endividamento geral e grau de endividamento corrente. A Resolução CFC nº 1.328/2011 estabelece os procedimentos contábeis específicos para a elaboração e divulgação de projeções financeiras, financiamento à transparência e à consistência das informações financeiras apresentadas pelas entidades. Nesse contexto, o edital que solicita uma análise financeira detalhada, utilizando índices específicos, está alinhado com os princípios contidos nessa resolução. A norma brasileira de contabilidade define a liquidez geral como a capacidade de uma empresa saldar suas obrigações no longo prazo. O edital, ao solicitar esse índice, busca verificar a saúde financeira da empresa em um horizonte mais amplo, considerando tanto ativos circulantes quanto não circulantes. A Resolução CFC nº 1.328/2011 trata das obrigações decorrentes de financiamentos e empréstimos como componentes importantes a serem evidenciados nas projeções financeiras. A solicitação desses índices no edital é, portanto, verificada com a necessidade de compreender o nível de individualização da empresa, tanto no geral quanto no curto prazo. 02/04/2024 16:44:03

01/04/2024 - 01:49:14 68,00 (proposta) 35.970.355/0001-98 - ADRIANO MEIRELES 42375770315 Válido

01/04/2024 - 08:24:29 68,33 (proposta) 43.480.473/0001-46 - EFETIVA SERVIÇOS INTEGRADOS Válido

01/04/2024 - 11:55:13 49,95 41.181.823/0001-48 - ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368 Válido

01/04/2024 - 12:06:09 49,90 08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Válido

01/04/2024 - 12:06:37 49,89 41.181.823/0001-48 - ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368 Válido

01/04/2024 - 15:17:47 49,88 08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Válido

01/04/2024 - 15:19:18 49,87 41.181.823/0001-48 - ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368 Válido

01/04/2024 - 16:02:32 49,86 08.086.600/0001-26 - EVENI DA SILVA BRITO Válido

01/04/2024 - 16:02:56 49,85 41.181.823/0001-48 - ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368 Válido

01/04/2024 - 16:54:45 49,84 34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA

Cancelado - A empresa não respeitou o item 6.5. Qualificação Econômico-Financeira, subitem, i) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço. A norma brasileira de contabilidade (NBC) regulamentado na Resolução CFC nº 1.328/2011, o edital pode estar alinhado com a necessidade de análise financeira detalhada, que inclui índices como liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral, grau de endividamento geral e grau de endividamento corrente. A Resolução CFC nº 1.328/2011 estabelece os procedimentos contábeis específicos para a elaboração e divulgação de projeções financeiras, financiamento à transparência e à consistência das informações financeiras apresentadas pelas entidades. Nesse contexto, o edital que solicita uma análise financeira detalhada, utilizando índices específicos, está alinhado com os princípios contidos nessa resolução. A norma brasileira de contabilidade define a liquidez geral como a capacidade de uma empresa saldar suas obrigações no longo prazo. O edital, ao solicitar esse índice, busca verificar a saúde financeira da empresa em um horizonte mais amplo, considerando tanto ativos circulantes quanto não circulantes. A Resolução CFC nº 1.328/2011 trata das obrigações decorrentes de financiamentos e empréstimos como componentes importantes a serem evidenciados nas projeções financeiras. A solicitação desses índices no edital é, portanto, verificada com a necessidade de compreender o nível de individualização da empresa, tanto no geral quanto no curto prazo. 02/04/2024 16:44:03

01/04/2024 - 16:57:21 49,83 45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA

Cancelado - A empresa demonstrou que se enquadra como MEI, mas para calcular o faturamento do MEI, é necessário somar toda a receita, sem subtrair os custos, obtida pela empresa ao longo do ano vigente ou do período desejado. Vale - se tanto para quem vende produtos como para quem presta serviços. Dito isso a empresa apresentou uma receita muito acima do teto, não se enquadrando com o descrito pela mesma. Além de anexar a certidão Fiscal Tributária vencida, e não anexar FGTS, M.T.E, Alvará de Funcionamento e CGU. 02/04/2024 15:20:48



01/04/2024 - 17:00:12

49,82 34.589.260/0001-66 - F DE JESUS
FERREIRA LTDA

Cancelado - A empresa não respeitou o item 6.5. Qualificação Econômico-Financeira, subitem, i) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço. A norma brasileira de contabilidade (NBC) regulamentado na Resolução CFC nº 1.328/2011, o edital pode estar alinhado com a necessidade de análise financeira detalhada, que inclui índices como liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral, grau de endividamento geral e grau de endividamento corrente. A Resolução CFC nº 1.328/2011 estabelece os procedimentos contábeis específicos para a elaboração e divulgação de projeções financeiras, financiamento à transparência e à consistência das informações financeiras apresentadas pelas entidades. Nesse contexto, o edital que solicita uma análise financeira detalhada, utilizando índices específicos, está alinhado com os princípios contidos nessa resolução. A norma brasileira de contabilidade define a liquidez geral como a capacidade de uma empresa saldar suas obrigações no longo prazo. O edital, ao solicitar esse índice, busca verificar a saúde financeira da empresa em um horizonte mais amplo, considerando tanto ativos circulantes quanto não circulantes. A Resolução CFC nº 1.328/2011 trata das obrigações decorrentes de financiamentos e empréstimos como componentes importantes a serem evidenciados nas projeções financeiras. A solicitação desses índices no edital é, portanto, verificada com a necessidade de compreender o nível de individualização da empresa, tanto no geral quanto no curto prazo. 02/04/2024 16:44:03

01/04/2024 - 17:00:37

49,81 41.181.823/0001-48 - ALDERIR
FERREIRA DE ARAUJO 96934115368

Válido

01/04/2024 - 17:00:56

49,80 34.589.260/0001-66 - F DE JESUS
FERREIRA LTDA

Cancelado - A empresa não respeitou o item 6.5. Qualificação Econômico-Financeira, subitem, i) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço. A norma brasileira de contabilidade (NBC) regulamentado na Resolução CFC nº 1.328/2011, o edital pode estar alinhado com a necessidade de análise financeira detalhada, que inclui índices como liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral, grau de endividamento geral e grau de endividamento corrente. A Resolução CFC nº 1.328/2011 estabelece os procedimentos contábeis específicos para a elaboração e divulgação de projeções financeiras, financiamento à transparência e à consistência das informações financeiras apresentadas pelas entidades. Nesse contexto, o edital que solicita uma análise financeira detalhada, utilizando índices específicos, está alinhado com os princípios contidos nessa resolução. A norma brasileira de contabilidade define a liquidez geral como a capacidade de uma empresa saldar suas obrigações no longo prazo. O edital, ao solicitar esse índice, busca verificar a saúde financeira da empresa em um horizonte mais amplo, considerando tanto ativos circulantes quanto não circulantes. A Resolução CFC nº 1.328/2011 trata das obrigações decorrentes de financiamentos e empréstimos como componentes importantes a serem evidenciados nas projeções financeiras. A solicitação desses índices no edital é, portanto, verificada com a necessidade de compreender o nível de individualização da empresa, tanto no geral quanto no curto prazo. 02/04/2024 16:44:03

01/04/2024 - 17:01:00

49,69 45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO
THIERES DE CARVALHO SILVA

Cancelado - A empresa demonstrou que se enquadra como MEI, mas para calcular o faturamento do MEI, é necessário somar toda a receita, sem subtrair os custos, obtida pela empresa ao longo do ano vigente ou do período desejado. Vale - se tanto para quem vende produtos como para quem presta serviços. Dito isso a empresa apresentou uma receita muito acima do teto, não se enquadrando com o descrito pela mesma. Além de anexar a certidão Fiscal Tributária vencida, e não anexar FGTS, M.T.E, Alvará de Funcionamento e CGU. 02/04/2024 15:20:48

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	PROPOSTA COMERCIAL GRAVAÇÃO E PUBLICAÇÃO.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA GRAVAÇÃO.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CND ESTADUAL FISCAL E TRIBUTARIA.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CND ESTADUAL.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CND FEDERAL ATT.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CND FGTS.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CND IMPROBIDADE PIAUI.pdf



0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CND IMPROBIDADE.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CND MUNICIPAL.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CNH Digital Pablo.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	cnpj.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	COMPROVANTE CONTRIBUINTE ESTADUAL.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	COMPROVANTE DE CONTRIBUINTE.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Declaracao de Empresa Optante pelo Simples e Dados Bancarios ATT.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	DOCUMENTOS FRANCILANDIO THIERES.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	PROCURACAO FRENTE.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	VERSO.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	assinado_20220708130643_Contrato_PIP2205330176 - Copia.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	BALANCO.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CCMEI-45169346000156.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	certidao negativa falencia e concordata.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	Certidao negativa TCU.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CND CIVEL CRIMINAR MILITAR.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CND CIVEL.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CND DE FALENCIA.pdf
0001	01/04/2024 - 17:47:01	45.169.346/0001-56 - FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	CND DEBITOS PIAUI.pdf
0002	02/04/2024 - 15:56:54	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	PROPOSTA E HABILITACAO.rar
0002	02/04/2024 - 16:03:56	34.589.260/0001-66 - F DE JESUS FERREIRA LTDA	PROPOSTA READEQUADA.pdf
0001	02/04/2024 - 16:17:46	41.181.823/0001-48 - ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368	20 DOCUMENTOS JUNTADOS.pdf

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
02/04/2024 - 15:20:48	FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA	45.169.346/0001-56	Abrangendo todo o processo
A empresa demonstrou que se enquadra como MEI, mas para calcular o faturamento do MEI, é necessário somar toda a receita, sem subtrair os custos, obtida pela empresa ao longo do ano vigente ou do período desejado. Vale - se tanto para quem vende produtos como para quem presta serviços. Dito isso a empresa apresentou uma receita muito acima do teto, não se enquadrando com o descrito pela mesma. Além de anexar a certidão Fiscal Tributária vencida, e não anexar FGTS, M.T.E, Alvará de Funcionamento e CGU.			
02/04/2024 - 16:44:03	F DE JESUS FERREIRA LTDA	34.589.260/0001-66	Abrangendo todo o processo
A empresa não respeitou o item 6.5. Qualificação Econômico-Financeira, subitem, i) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço. A norma brasileira de contabilidade (NBC) regulamentado na Resolução CFC nº 1.328/2011, o edital pode estar alinhado com a necessidade de análise financeira detalhada, que inclui índices como liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral, grau de endividamento geral e grau de endividamento corrente. A Resolução CFC nº 1.328/2011 estabelece os procedimentos contábeis específicos para a elaboração e divulgação de projeções financeiras, financiamento à transparência e à consistência das informações financeiras apresentadas pelas entidades. Nesse contexto, o edital que solicita uma análise financeira detalhada, utilizando índices específicos, está alinhado com os princípios contidos nessa resolução. A norma brasileira de contabilidade define a liquidez geral como a capacidade de uma empresa saldar suas obrigações no longo prazo. O edital, ao solicitar esse índice, busca verificar a saúde financeira da empresa em um horizonte mais amplo, considerando tanto ativos circulantes quanto não circulantes. A Resolução CFC nº 1.328/2011 trata das obrigações decorrentes de financiamentos e empréstimos como componentes importantes a serem evidenciados nas projeções financeiras. A solicitação desses índices no edital é, portanto, verificada com a necessidade de compreender o nível de individualização da empresa, tanto no geral quanto no curto prazo.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões



Chat

Data	Apelido	Frase
01/04/2024 - 11:02:10	Operador de Compra Direta	Senhores licitantes, bom dia.
01/04/2024 - 11:02:26	Sistema	O processo foi aberto
01/04/2024 - 11:02:27	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
01/04/2024 - 17:01:02	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
01/04/2024 - 17:01:02	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
01/04/2024 - 17:09:10	Sistema	O item 0001 teve como arrematante FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA - ME com lance de R\$ 49,69.
01/04/2024 - 17:09:10	Sistema	O item 0002 teve como arrematante FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA - ME com lance de R\$ 49,69.
01/04/2024 - 17:16:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 19:15 do dia 01/04/2024.
01/04/2024 - 17:16:56	Sistema	Motivo: Solicito que envie toda a documentação de habilitação, no tempo solicitado.
01/04/2024 - 17:18:46	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 19:15 do dia 01/04/2024.
01/04/2024 - 17:18:46	Sistema	Motivo: Solicito que envie toda a documentação de habilitação, no tempo solicitado.
01/04/2024 - 17:19:32	Operador de Compra Direta	O processo será suspenso e retornará dia 02/04/2024 as 09:00.
01/04/2024 - 17:47:01	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/04/2024 - 09:08:46	Operador de Compra Direta	Senhores licitantes, bom dia.
02/04/2024 - 15:20:48	Sistema	O fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA foi inabilitado no processo.
02/04/2024 - 15:20:48	Sistema	Motivo: A empresa demonstrou que se enquadra como MEI, mas para calcular o faturamento do MEI, é necessário somar toda a receita, sem subtrair os custos, obtida pela empresa ao longo do ano vigente ou do período desejado. Vale - se tanto para quem vende produtos como para quem presta serviços. Dito isso a empresa apresentou uma receita muito acima do teto, não se enquadrando com o descrito pela mesma. Além de anexar a certidão Fiscal Tributária vencida, e não anexar FGTS, M.T.E, Alvará de Funcionamento e CGU.
02/04/2024 - 15:20:48	Sistema	O fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA foi inabilitado para o item 0001 pelo operador de compra direta.
02/04/2024 - 15:20:48	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368 com lance de R\$ 49,73.
02/04/2024 - 15:20:48	Sistema	O fornecedor FRANCILANDIO THIERES DE CARVALHO SILVA foi inabilitado para o item 0002 pelo operador de compra direta.
02/04/2024 - 15:20:48	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante F DE JESUS FERREIRA LTDA com lance de R\$ 49,80.
02/04/2024 - 15:21:50	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:22 do dia 02/04/2024.
02/04/2024 - 15:21:50	Sistema	Motivo: Solicito que envie toda a documentação de habilitação, no tempo solicitado.
02/04/2024 - 15:22:10	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 17:22 do dia 02/04/2024.
02/04/2024 - 15:22:10	Sistema	Motivo: Solicito que envie toda a documentação de habilitação, no tempo solicitado.
02/04/2024 - 15:56:54	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
02/04/2024 - 16:03:56	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
02/04/2024 - 16:17:46	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
02/04/2024 - 16:41:21	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA no item 0002.
02/04/2024 - 16:41:21	Sistema	Motivo: A empresa já anexou o arquivo solicitado.
02/04/2024 - 16:41:30	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368 no item 0001.
02/04/2024 - 16:41:30	Sistema	Motivo: A empresa já anexou o arquivo solicitado.
02/04/2024 - 16:44:03	Sistema	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA foi inabilitado no processo.
02/04/2024 - 16:44:03	Sistema	Motivo: A empresa não respeitou o item 6.5. Qualificação Econômico-Financeira, subitem, i) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1. Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), Grau de Endividamento Geral (GEG) e Grau de endividamento Corrente (GEC) extraídos do último balanço. A norma brasileira de contabilidade (NBC) regulamentado na Resolução CFC nº 1.328/2011, o edital pode estar alinhado com a necessidade de análise financeira detalhada, que inclui índices como liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral, grau de endividamento geral e grau de... (CONTINUA)
02/04/2024 - 16:44:03	Sistema	(CONT. 1) endividamento corrente. A Resolução CFC nº 1.328/2011 estabelece os procedimentos contábeis específicos para a elaboração e divulgação de projeções financeiras, financiamento à transparência e à consistência das informações financeiras apresentadas pelas entidades. Nesse contexto, o edital que solicita uma análise financeira detalhada, utilizando índices específicos, está alinhado com os princípios contidos nessa resolução. A norma brasileira de contabilidade define a liquidez geral como a capacidade de uma empresa saldar suas obrigações no longo prazo. O edital, ao solicitar esse índice, busca verificar a saúde financeira da empresa em um horizonte mais amplo, considerando tanto ativos circulantes quanto não circulantes. A Resolução CFC nº 1.328/2011 trata das obrigações decorrentes de financiamentos e empréstimos como componentes importantes a serem evidenciados nas projeções financeiras. A solicitação desses índices no edital é, portanto, verificada com a...
02/04/2024 - 16:44:03	Sistema	(CONT. 2) necessidade de compreender o nível de individualização da empresa, tanto no geral quanto no curto prazo.



02/04/2024 - 16:44:03	Sistema	O fornecedor F DE JESUS FERREIRA LTDA foi inabilitado para o item 0002 pelo operador de compra direta.
02/04/2024 - 16:44:03	Sistema	O item 0002 tem como novo arrematante ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368 com lance de R\$ 49,81.
02/04/2024 - 16:45:02	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368.
02/04/2024 - 16:45:02	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ALDERIR FERREIRA DE ARAUJO 96934115368.
02/04/2024 - 16:45:09	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/04/2024 - 10:21:26	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARCELO COSTA E SILVA.
04/04/2024 - 10:21:31	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por MARCELO COSTA E SILVA.
04/04/2024 - 10:21:39	Sistema	O Item 0001 foi homologado por MARCELO COSTA E SILVA.

PAULO TADEU CORREIA SILVA

Operador de Compra Direta

MARCELO COSTA E SILVA

Autoridade Competente

JEOVA BONFIM MACHADO

Apoio

JOÃO DA COSTA FILHO

Apoio

MARCELO NUNES LIMA

Apoio

